



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 009/2013

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado nacional de Carnaval no dia 12 de fevereiro de 2012.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos federais, estaduais e municipais decretaram ponto facultativo no dia em que sucede (13/02/2013) o feriado nacional supracitado.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo no dia 12 de fevereiro de 2013 (carnaval) e 13 de fevereiro de 2013 (quarta-feira de cinzas), para os servidores da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 05 (quinto) dias do mês de fevereiro de 2013.

Original assinado

ARNALDO GRÜNIVALD

Presidente da CMVP/ES